

## RESOLUÇÃO Nº 023/2023/CMDCA/CE

### ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA CONFORME EDITAL Nº 002/2023/CMDCA.

Comissão Especial - CE e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guabiruba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1832/2023 e no Edital nº 002/2023/CMDCA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os recursos relativos à prova foram apreciados pela Comissão Especial - CE.

**Art. 2º** Questão 12, foi apresentado recurso para sua anulação, após análise da referida questão, o presente recurso foi indeferido “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, ou seja, não pode ser desconstituído. A prestação de serviço do Conselho Tutelar é continuada mesmo estando fechado o expediente, o Conselho Tutelar estará em funcionamento por meio de seus Conselheiros Tutelares de plantão. Desta forma, indefiro o presente recurso”.

**Art. 3º** Questão 14, Questão 15 e Questão 22, após análise das referidas questões, continuam anulada, conforme expressa na RESOLUÇÃO Nº 018/2023/CMDCA/CE

**Art. 4º** Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Guabiruba/SC, 6 de julho de 2023.**

**Rafael Jacintho**

Presidente da Comissão Especial - CE